



Publicado no D. J. / TO n.º 609
Circulação 6 / 7 / 98 p.32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO N.º 008, DE 02 DE JULHO DE 1998.

**DELEGA AO TITULAR DA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COMPETÊNCIA PARA ASSINAR A
DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS
JUDICIAIS E OS MANDADOS DE
CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E
NOTIFICAÇÃO.**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão plenária, de 02 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - **Delegar** ao titular da secretaria judiciária a competência para assinar a distribuição dos processos judiciais e os mandados de citação, intimação e notificação.

§ 1º Os atos supramencionados deverão expressar a autoridade judiciária que expediu a ordem, através do termo "por determinação do".

§ 2º Diariamente, às 18:00 horas, será lavrada ata da distribuição dos processos, a qual deverá ser assinada pelos servidores envolvidos bem como pelos advogados e partes que estiverem presentes ao ato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, aos 02 dias do mês julho de 1998.


Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente